



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4696

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 303/2017
REQUERENTE: LEOLINDA NUNES DA SILVA
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde março de 2014;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 1º de junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO: 692/2017
REQUERENTE: VERA CRISTINA RODRIGUES GUEDES
DANTAS
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde fevereiro de 2012 ;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 08 de maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO: 5568/2016
REQUERENTE: NEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribui-

ções legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde outubro de 2014;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 08 de maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO: 11391/2015
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde outubro de 2014 ;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 1º de junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO: 13348/2016
REQUERENTE: JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECISÃO
PROCESSO.: 5956/2017
REQUERENTE.: MARCIA VALES FERREIRA
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, que não deverá exceder 02 (duas) vezes o mínimo pago pela Administração a título de vencimento base.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 1º de Junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 16599/2016
REQUERENTE.: LUCIANA DAS DORES MACHADO
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, que não deverá exceder 02 (duas) vezes o mínimo pago pela Administração a título de vencimento base.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 1º de Junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 16865/2016
REQUERENTE.: ANA LÚCIA DA SILVA CORRÊA
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, que não deverá exceder 02 (duas) vezes o mínimo pago pela Administração a título de vencimento base.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 09 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 7119/2016
REQUERENTE.: FRANCESCO POLIZZO & COMPANHIA.
ASSUNTO.: CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, a imunidade tributária de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e a expedição de certidão de não incidência de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, sobre a transmissão de ¼ do imóvel da Avenida Presidente Dutra, 8600, neste Município, para a sociedade Francesco Polizzo e Companhia.
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 09 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 12106/2016
REQUERENTE.: MINISTÉRIO EVANGÉLICO NOVO SER
EM PARQUE ARARUAMA.
ASSUNTO.: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, a imunidade tributária de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, sobre a transmissão do imóvel designado como Lote 13 – Quadra 112, da Avenida Dois, atua, Avenida Presidente Castelo Branco, Parque Tietê, neste Município, Inscrição Municipal 111360.
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 12254/2016
REQUERENTE.: IGREJA EVANGÉLICA VITÓRIA EM
CRISTO
ASSUNTO.: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, o reconhecimento da imunidade tributária referente ao ITBI do imóvel de inscrição 79917, cuja escritura se encontra às fls. 14/17, do processo em epígrafe.
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 08 de Maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 14145/2016
REQUERENTE.: CLARO S.A.
ASSUNTO.: CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, a imunidade tributária de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e a expedição de certidão de não incidência de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, sobre a transmissão do imóvel da Rua Guilherme Peres Cavalcante, 622, lote 05, quadra 06, Centro, neste Município, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 62112, da EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações para a Claro S/A .
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 09 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 14430/2016
REQUERENTE.: IGREJA EVANGÉLICA VITÓRIA EM
CRISTO.
ASSUNTO.: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, a imunidade tributária de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, sobre a transmissão do imóvel da Rua Aparecida, Lote 108.
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 14 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 687/2017
REQUERENTE.: ANTÔNIO ALDO GOMES
ASSUNTO.: ISENÇÃO DE IPTU

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a Isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do imóvel da Rua Itaboraí, 92 – casa 01, Inscrição Municipal 002676, 1º Distrito, neste Município.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 21 de Março de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 704/2016
REQUERENTE.: JACY ALVES DA SILVA
ASSUNTO.: ISENÇÃO DE IPTU

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a Isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do imóvel da Rua Temístocles J de Carvalho, Lote 03 – Quadra 125, Inscrição Municipal 105880, Jardim Metrópole, neste Município.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 04 de Maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 726/2016
ANEXO(S):
REQUERENTE.: MARIA NEUSA DA SILVA
ASSUNTO.: ISENÇÃO DE IPTU

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a Isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do imóvel da Rua Avenida São João de Meriti, 689, Lote 28, Quadra 52, casa 02, Jardim Metrópole, neste Município, Inscrição Municipal 225003.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de Abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 770/2016
ANEXO:
REQUERENTE.: ALONSO ANDRADE
ASSUNTO.: ISENÇÃO DE IPTU

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a Isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do imóvel da Rua Eunice Magalhães, Lote 04, Quadra 08, Jardim Iris, neste Município, Inscrição Municipal 036935.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 10 de Maio de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

PORTARIA Nº 6201/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 24 de maio de 2017, os termos da 5524/2017-SEMAD, que exonerou ISIS MARTINS DOS SANTOS - Matrícula nº 12333, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 6202/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 24 de maio de 2017, os termos da Portaria nº 5526/2017-SEMAD, que exonerou LEO-NOR TRIPO M. DOS SANTOS - Matrícula nº 79271, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 6203/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 24 de maio de 2017, os termos da Portaria nº 5527/2017-SEMAD, que exonerou LUIZ CARLOS FREIRE RUFINO - Matrícula nº 12328, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 6204/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

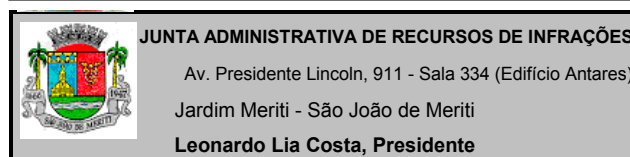
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 24 de maio de 2017, os termos da Portaria nº 5528/2017-SEMAD, que exonerou LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA - Matrícula nº 12339, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Deferidos em 31/03/2017
SESSÃO Nº 43

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/001243/2012	02/07/2012	M30242238	KVV1694
PMSJM/001083/2012	14/06/2012	M30244821	KYU0109
PMSJM/001186/2012	26/06/2012	M30244958	HFO3293
PMSJM/001042/2012	12/06/2012	M30244881	KZW0886
PMSJM/001030/2012	12/06/2012	M30244317	LOO2202
PMSJM/001035/2012	12/06/2012	M30244852	LUU0334
PMSJM/001031/2012	12/06/2012	M30245053	LXY7540
PMSJM/001043/2012	12/06/2012	M30238039	KVB5352
PMSJM/001063/2012	13/06/2012	M30244847	LCS6875
PMSJM/001187/2012	26/06/2012	M30242419	LBA4653

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Indeferidos em 31/03/2017
SESSÃO Nº 43

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000852/2013	25/01/2013	M30372342	LKD1179
PMSJM/000908/2013	31/01/2013	M30367309	KTS6558
PMSJM/000910/2013	31/01/2013	M30371268	KXN3121
PMSJM/000895/2013	30/01/2013	M30264291	KNS3315
PMSJM/000896/2013	30/01/2013	M30372947	LJI4665
PMSJM/000922/2013	31/01/2013	M30364697	LUX3130
PMSJM/000940/2013	31/01/2013	M30363624	LTB3543
PMSJM/000912/2013	31/01/2013	M30371824	LRB2753
PMSJM/000949/2013	31/01/2013	M30371004	LOU9501
PMSJM/000954/2013	31/01/2013	M30364850	DTB6364
PMSJM/000918/2013	31/01/2013	M30371694	KQP2452
PMSJM/000878/2013	30/01/2013	M30370209	BLC9266
PMSJM/000880/2013	30/01/2013	M30369865	LBG2336
PMSJM/000876/2013	30/01/2013	M30372027	LOE7191
PMSJM/000905/2013	31/01/2013	M30206029	KZE4362
PMSJM/000897/2013	30/01/2013	M30372964	LJI4665
PMSJM/000893/2013	30/01/2013	M30369149	KTX7585
PMSJM/000924/2013	31/01/2013	M30371140	KRK3981
PMSJM/000923/2013	31/01/2013	M30373894	LUX3130
PMSJM/000952/2013	31/01/2013	M30247954	KVE8775
PMSJM/000914/2013	31/01/2013	M30365592	LNH1544
PMSJM/000864/2013	30/01/2013	M30364235	HNA8959
PMSJM/000865/2013	30/01/2013	M30365130	LLB5391
PMSJM/000920/2013	31/01/2013	M30371105	KXV4779
PMSJM/000921/2013	31/01/2013	M30370513	KXV4779
PMSJM/000917/2013	31/01/2013	M30364688	LSO1354
PMSJM/000860/2013	30/01/2013	M30371181	KZQ5397
PMSJM/000915/2013	31/01/2013	M30237933	LOF6583
PMSJM/000916/2013	31/01/2013	M30372925	LAR7748
PMSJM/000701/2013	25/01/2013	M30362667	KXS4699
PMSJM/000688/2013	25/01/2013	M30367271	KVF9174
PMSJM/000947/2013	31/01/2013	M30362374	KPU2400
PMSJM/000325/2013	16/01/2013	M30250708	LAJ9278
PMSJM/000323/2013	16/01/2013	M30361045	KWD4705
PMSJM/000218/2013	11/01/2013	M30274997	KZL4893
PMSJM/000219/2013	11/01/2013	M30275052	KZL4893
PMSJM/001179/2013	06/01/2013	M30374650	LQN2874
PMSJM/000679/2013	27/01/2013	M30364348	KNV3491
PMSJM/000680/2013	24/21/2013	M30364274	KNV3491

PMSJM/000215/2013	11/01/2013	M30356608	KPF5392
PMSJM/000674/2013	24/01/2013	M30360945	KVQ4824
PMSJM/000627/2012	24/01/2013	M30270357	KXV1325
PMSJM/000673/2013	24/01/2013	M30360391	HGG8414
PMSJM/000216/2013	11/01/2013	M30271172	LNZ0198

